

8682774281



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.02017-14

PROT. Kandim 60023/2019

DISTRIBUIÇÃO

Serafim da Fonseca e Silva

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 2502

15 de Agosto de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 4.281, referente ao lote nº 54, da rua General Olímpio, em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. SERAFIM DA FONSECA E SILVA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de informar se o requerente é, de fato, ocupante do lote e, na afirmativa, se nêle tem benfeitorias.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DC. de 25-8-42. fls. 13090.
 G. B. H.

PCERTT - 4.281 - Requerente: SERAFIM DA FONSECA E SILVA, lote nº 54, da rua General Olímpio, em Santa Cruz.

"Solicite-se a audiência da D.D.U., para que se sirva informar se o requerente é, de fato, ocupante do lote e, na afirmativa, se nêle tem benfeitorias."

5

(Decreto-Lei 893)

Of. 2966

30 de Janeiro de 1943.

Sr. Diretor do Domínio da União.

A fim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 4.281, referente ao terreno, lote n° 54, da rua General Olímpio, em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. SERAFIM DA FONSECA E SILVA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências a que se referem o despacho de 31 de dezembro p.p.

Atenciosas saudações

A Comissão,

3.306
6-8-43.

Sr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 4281, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 54, da rua General Olimpio, em Santa Cruz e em que é interessado SERAFIM DA FONSECA E SILVA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 4.201- Requerente - SERAFIM DA FONSECA E SILVA, - "A Comissão julgou o requerente com direito á preferen-
cia para a aquisição do dominio pleno do lote de terreno nº 54, situado á rua General Olimpio em Santa Cruz, ou a ser indeniza-
do das benfeitorias que tem no mesmo, nos termos do disposto no artº 8º do Decreto-Lei 893, de 26-11-938, de acordo com o rela-
torio hoje aprovado. Remeta-se o processo á D.D.U., para os de-
vidos fins".

Apresentado em juízo de hoje.
 Rio, 8-4-1943.
 (a) - V. F. J.
 (a) - ~~de~~ D.
 (a) - L. V. S.

RELATÓRIO

SERAFIM DA PONSECA E SILVA, alegando ser ocupante desde 1935 do terreno, lote nº 54, situado a rua General Olimpio, em Santa Cruz, e nele possuir benfeitorias, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei 893, de 26-11-1938, apresenta, para prova de que alega,

uma certidão, passada pelo Oficial do 5º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos da Capital Federal, do teor do atestado em que JOSÉ MIGUEL PEREIRA, lavrador, GENARIO GALLUGGO, sapateiro e SABINO RAMOS FERNANDES, funcionário municipal, todos brasileiros e residentes no Curato de Santa Cruz " afirmam por conhecimento proprio serem as benfeitorias existentes no lote nº 54 da rua General Olimpio em Santa Cruz de propriedade de Sr. SERAFIM DA PONSECA E SILVA, que se encontra na posse do terreno desde 1936, sem embargo de quem quer que seja,

acompanhando este atestado

"uma planta do referido lote, sem estar autenticada".

Ouvida a D.D.U., informou esta a primeira vez que, visitado o terreno pelo engenheiro EMANNUEL DA SILVEIRA CAMARA, ficou constatado

"achar-se o mesmo terreno cercado com arame farpado (9 fios) e moirões de madeira, todo cultivado com laranjeiras, apim e cana, e existir um galpão coberto com telha francesa, e pertencente as benfeitorias, pelas informações colhidas no local, ao Sr. SERAFIM DA PONSECA E SILVA, o qual reside no lote vizinho com frente para a Avenida Isabel, tendo verificado ainda, pelo Livro 20, do registro de foreiros, às fls.372V, achar-se o terreno aforado a dona MARIA JOAQUINA GOLDINA, e incurso em comisso pela falta de pagamento dos respectivos foros desde o ano de 1932".

A vista dessa informação, pela qual se verifica ser re-

cente o comisse e alegando o requerente ter em andamento na D. D.U. um pedido de aluguel do terreno, solicitou a Comissão novamente a audiência daquela Diretoria sobre o alegado, informando ela existir, de fato, na D.D.U., o processo a que se refere o interessado, vindo esse processo em anexo, fichado no protocolo do Tesouro Nacional sob nº 15184/41, cujo andamento ficou aguardando a terminação do prazo concedido pelo Decreto-Lei nº 3.771, para a apresentação, pelos interessados, dos seus títulos à P.C.B.R.F.T., não constando dos livros da Fazenda Nacional de Santa Cruz que o requerente seja alugatario de terras da dita Fazenda.

Provadas, por essa forma, a ocupação do lote e existência de benfeitorias no mesmo, de propriedade do ocupante, tem este direito à preferência para a aquisição do mesmo lote ou a ser indenizado das benfeitorias, nos termos do disposto no artº 8º do referido Decreto-Lei nº 893, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

Aprovado em penhas de baixa.

Rio, 8-4-1943.

(a) - P. F. J.

(a) - H. D.

(a) - L. P. S.

RELATÓRIO

SERAFIM DA FONSECA E SILVA, alegando ser ocupante desde 1935 do terreno, lote nº 54, situado a rua General Olimpio, em Santa Cruz, e nele possuir benfeitorias, em cumprimento ao disposto no arts 2º do decreto-lei 893, de 26-11-1938, apresenta, para prova de que alega,

uma certidão, passada pelo Oficial do 5º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos da Capital Federal, de teor do atestado em que JOSÉ MIGUEL PEREIRA, lavrador, GENARIO GALLUGO, sapateiro e SABINO RAMOS FERNANDES, funcionário municipal, todos brasileiros e residentes no Curato de Santa Cruz " afirmam por conhecimento proprio serem as benfeitorias existentes no lote nº 54 da rua General Olimpio em Santa Cruz de propriedade de Sr. SERAFIM DA FONSECA E SILVA, que se encontra na posse do terreno desde 1936, sem embargo de quem quer que seja,

acompanhando este atestado

"uma planta do referido lote, sem estar autenticada".

Cuvida a D.D.U., informou esta a primeira vez que, visitado o terreno pelo engenheiro EMANUEL DA SILVEIRA CAMARA, ficou constatado

"achar-se o mesmo terreno cercado com arame farpado (9 fios) e moirões de madeira, todo cultivado com laranjeiras, alpin e cana, e existir um galpão coberto com telha francesa, e pertencente as benfeitorias, pelas informações colhidas no local, ao Sr. SERAFIM DA FONSECA E SILVA, o qual reside no lote vizinho com frente para a Avenida Isabel, tendo verificado ainda, pelo Livro 20, do registro de foreiros, às fls.372V, achar-se o terreno aforado a dona MARIA JOAQUINA GULDINA, e incurso em comisso pela falta de pagamento dos respectivos foros desde o ano de 1932".

A vista dessa informação, pela qual se verifica ser re-

cente o comisso e alegando o requerente ter em andamento na D. D.U. um pedido de aluguel do terreno, solicitou a Comissão novamente a audiência daquela Diretoria sobre o alegado, informando ela existir, de fato, na D.D.U., e processo a que se refere o interessado, vindo esse processo em anexo, fichado no protocolo do Tesouro Nacional sob nº 15184/41, cujo andamento ficou aguardando a terminação do prazo concedido pelo Decreto-Lei nº 3.771, para a apresentação, pelos interessados, dos seus títulos à P.C.E.R.T.T., não constando dos livros da Fazenda Nacional de Santa Cruz que o requerente seja alugatario de terras da dita Fazenda.

Provas, por essa forma, a ocupação do lote e a existência de benfeitorias no mesmo, de propriedade do ocupante, tem este direito à preferência para a aquisição do mesmo lote ou a ser indenizado das benfeitorias, nos termos do disposto no artº 8º do referido Decreto-Lei nº 893, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1983

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

- Relator -